



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº012

Santa Helena, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 312/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JOÃO ALVES DE ANDRADE**, RG. Nº. 20077843040 SSDS/CE e CPF. Nº. 063.159.263-63, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº 30.452 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 983/2025.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 879.800,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**, destinado a **INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010040.2932	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3190.04	Contratação por tempo determinado	380.000,00
3190.13	Obrigações patronais	79.800,00
3390.30	Material de consumo	150.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	120.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL GERAL	879.800,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III E IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município